



LEI MUNICIPAL N.º 1047 de 29 de fevereiro de 2024.

Altera lei para acrescentar parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal 1039/23 que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente (Paulo Gustavo) do Município de Alpercata/MG, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, por seus representantes legais **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei 1039, de 19 de outubro de 2023, a seguinte redação:

Parágrafo único – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o remanejamento de Dotações Orçamentárias que se refere o caput do art. 1º, da maneira que for necessária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rafael Augusto França de Oliveira Machado
Prefeito Municipal de Alpercata/MG